



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 02/2025/PROEN/IFPA

SELEÇÃO PARA TUTOR

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna pública a abertura de inscrições destinadas à **seleção de tutores para formação de cadastro de reserva para atuação no curso de Licenciatura em Computação**, na modalidade à distância – EaD, vinculado ao Campus Marabá Industrial (Resolução nº 1333/2024/CONSUP/IFPA), pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/IFPA, em conformidade com o Edital CAPES nº 25/2023, e de acordo com os fomentos provenientes da Diretoria de Educação à Distância - DED, da Coordenação Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas pela Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, tendo por base a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.2. Este edital tem como objetivo selecionar **servidores do IFPA ativos com formação em nível superior**, para formação de cadastro de reserva, a fim de atuarem como bolsistas do Sistema UAB/CAPES, desempenhando a função de **tutor**, no **Curso Licenciatura em Computação**, ofertado pelo Campus Marabá Industrial/IFPA, na modalidade a distância.

1.3. De acordo com o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante beneficiário de outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado, ainda, o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do programa.

1.4. A validade do resultado deste processo seletivo será de cinco (5) anos, a contar da data de publicação do resultado final, improrrogável, conforme Art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

1.5. Toda a comunicação concerning the present selection process shall be through the electronic address **<https://ifpa.edu.br>**. It is the responsibility of the candidates to follow the publications relative to this Edital, as well as the knowledge of complementary norms to be divulged through the referred site.

1.6. Doubts and information may be forwarded for the e-mail: **editais.uab@ifpa.edu.br**, placing in the Subject "Informações - Edital nº 02/2025/PROEN/IFPA".

1.7. By effecting the registration, the candidates declare to be aware of the content of this Edital, accepting in its entirety its dispositions, its annexes, eventual alterations and the legislation in force.

1.8. The candidate who, for any reason, fails to comply with the norms and recommendations established in this edital shall be eliminated from the selection process.

1.9. This selection process shall be conducted by a commission proper to its attributions, which are:

- Elaborar os editais e enviá-los para publicação;
- Acompanhar a execução dos editais;
- Prestar esclarecimentos sobre os editais;
- Analisar as documentações dos candidatos.;
- Analisar e responder recursos;
- Homologar as inscrições;
- Publicar os resultados.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES E DAS BOLSAS

2.1. O tutor é responsável pela orientação de aprendizagem dos alunos do curso apoiando e acompanhando os discentes em seu percurso de estudos e elaboração de atividades acadêmicas, tendo as seguintes atribuições:

- a. Articular-se com as coordenações de curso e de tutoria e com os professores formadores da turma acompanhada;
- b. Auxiliar os professores formadores na gestão acadêmica da turma;
- c. Contribuir com a implantação de mecanismos que garantam o cumprimento do cronograma do curso;
- d. Acompanhar os cursistas e orientá-los no que couber;
- e. Acompanhar e subsidiar o desenvolvimento das atividades do curso;
- f. Orientar e acompanhar as atividades e a frequência dos cursistas, comunicando ao formador;



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

- g. Avaliar as atividades dos estudantes, conforme as orientações dos professores formadores;
- h. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e de suas atividades em geral;
- i. Manter regularidade de acesso diário ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- j. Participar de capacitações e reuniões de planejamento, treinamento, estudos, orientações e acompanhamento das diretrizes do trabalho, quando convocado pela coordenação do curso ou pela coordenação geral da UAB/IFPA;
- k. Ter disponibilidade para desenvolver atividades presenciais nos polos onde o curso for ofertado, a saber, dos Carajás, Conceição do Araguaia, Goianésia do Pará, e Redenção, preferencialmente aos sábados e domingos, caso seja solicitado pela coordenação do curso.

2.2. Os tutores deverão cumprir a carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, podendo algumas horas, em casos excepcionais, serem cumpridas presencial e preferencialmente aos sábados e domingos, nos polos onde o curso for ofertado, de acordo com as necessidades e quando convocado pela coordenação do curso;

2.3. As atividades desempenhadas por tutores no âmbito do Sistema UAB não estão vinculadas ao cumprimento de competências próprias de seus cargos efetivos no IFPA, sendo consideradas atividades extra-laborais.

2.4. Os candidatos selecionados que descumprirem suas cargas horárias, suas atribuições ou prazos estabelecidos pela coordenação do curso, serão advertidos e, em caso de reincidência, poderão ser desvinculados do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas.

2.5. A cada fim do período letivo, o tutor passará por avaliação de desempenho sob a responsabilidade da coordenação do curso, podendo permanecer ou ser desvinculado da equipe de tutoria.

2.6. Uma vez que o programa UAB/CAPES define a quantidade de tutores em função do número de alunos do curso, conforme a Instrução Normativa/CAPES nº 1, de 1 de outubro de 2024, em caso de evasões, poderá haver desligamentos dos tutores selecionados a qualquer tempo, mediante decisão da coordenação do curso.

2.7. Os candidatos selecionados não terão nenhum vínculo empregatício, não se aplicando, portanto, benefícios como férias, gratificação, dispensa por motivo de doença, caso fortuito ou força maior, dentre outros.

2.8. Os candidatos selecionados receberão bolsa mensal no valor de R\$1.100,00 (mil e



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

cem reais), conforme a Portaria CAPES nº 309/2024, art. 4º, §2º, item IX.

2.9. O pagamento será realizado pela própria CAPES, na modalidade de bolsa mensal e em conta corrente, mediante atestado de realização das atividades previstas, emitido mensalmente pela coordenação de tutoria (quando houver) ou coordenação do curso e acordado pela coordenação geral da UAB na Instituição.

2.10. O IFPA não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de bolsas na conta do professor selecionado.

2.11. De acordo com o Art. 8º, da Portaria CAPES nº 309/2024, será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do programa.

3. DAS VAGAS

3.1. Os candidatos aprovados neste edital formarão um cadastro de reserva obedecendo a ordem de classificação.

3.2. A quantidade efetiva de vagas para a função de tutor à distância está condicionada ao número de alunos matriculados semestralmente no curso, conforme a Instrução Normativa Capes nº 01/2024, de 01 de outubro de 2024.

3.3. Os candidatos aprovados serão convocados, pelo e-mail institucional, conforme a disponibilidade efetiva de vagas e as necessidades do curso.

3.4. Até 25% dos candidatos convocados, caso surjam 3 (três) ou mais vagas, serão provenientes dos candidatos que se inscreveram para as vagas reservadas às ações afirmativas destinadas a candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, nos termos do art. 13, item VIII da Portaria CAPES nº 309/2024.

3.5. Os candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa deverão realizar autodeclaração no momento da inscrição (Anexo III).

3.6. Os candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa destinadas a negros e pardos, passarão por procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração, apresentada no ato da inscrição, conforme convocação a ser realizada na página do



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

Edital em data definida no cronograma do Edital.

3.7. A verificação será feita pela Comissão de Heteroidentificação em atuação no IFPA, que seguirá as orientações constantes na Resolução nº 732 – IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. As condições gerais e específicas descritas abaixo são necessárias para concorrer à função de tutor:

- a. Docente ou técnico administrativo vinculado ao IFPA em pleno exercício das atividades;
- b. Ter formação em nível superior, obrigatória nos termos do Art. 4º da Portaria CAPES nº 309/2024, exigindo-se, ainda, curso superior na Área de Computação (Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Licenciatura em Computação ou Tecnólogos na Área de Computação) ou Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Educação ou Computação ou Engenharias com ênfase em Computação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período definido no cronograma (item 10).

5.2. Para efetivação da inscrição, os candidatos deverão encaminhar para o e-mail editais.uab@ifpa.edu.br os seguintes documentos, que servirão tanto para verificação dos pré-requisitos (item 4.1) quanto para a avaliação curricular (Anexo II):

- a. **Requerimento de Inscrição** (Anexo I) devidamente preenchido;
- b. Declaração de vínculo com o IFPA extraída do SIGRH;
- c. Cópia de documento de identificação, com foto, válido em todo o território nacional;
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e. Cópias dos **diplomas de graduação e/ou pós-graduação** (frente e verso, para a verificação dos pré-requisitos do item 4 e a avaliação dos critérios 1 e 4 do Anexo II);
- f. Autodeclaração aos que se inscreverem por ação afirmativa (Anexo III);



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

- g. Comprovante de que se enquadra nas ações afirmativas do item 3.4 do edital (apenas para indígenas e PCD);
- h. Documentos comprobatórios do **Critério 2 – EXPERIÊNCIA NA EAD**, do Anexo II;
- i. Documentos comprobatórios do **Critério 3 – EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR** do Anexo II.
- j. Ficha de Avaliação Curricular preenchida (Anexo II), de acordo com a pontuação pleiteada pelo candidato.

5.3. **Todos os documentos** listados no item 5.2 devem ser enviados em **um único arquivo no formato PDF e na sequência exata** do 5.2.a até o 5.2.j.

5.4. Não poderão participar deste processo seletivo servidores que se encontrem afastados por licença, cessão a outro órgão ou qualquer outro tipo de afastamento legal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Não serão homologadas as inscrições que:

- a. Não atenderem aos requisitos elencados no item 4 deste edital;
- b. Deixem de apresentar qualquer documento exigido neste processo seletivo, conforme item 5.2;
- c. Apresentem documentos de forma incorreta, incompleta, incompreensível ou ilegível, caso isso inviabilize ou dificulte a identificação ou a pontuação dos candidatos;
- d. Não atendam às exigências deste processo seletivo, as quais os candidatos aderem integralmente.

6.2. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico **<https://ifpa.edu.br>**, conforme o cronograma deste edital.

6.3. Os candidatos com inscrições homologadas serão classificados com base em análise curricular, cuja nota corresponderá à tabela de critérios e pontuações contidos no Anexo II.

6.4. Serão elaboradas duas (2) listas de classificação: a primeira destinada à ampla concorrência onde figurarão todos os candidatos, incluindo os que se inscreveram nas ações afirmativas e a segunda destinada apenas aos candidatos inscritos nas ações afirmativas.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

6.5. Em caso de empate, será utilizada a ordem dos critérios abaixo:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o data de publicação deste edital, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- b. Maior tempo de experiência na educação à distância;
- c. Maior titulação;
- d. Maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Após a análise curricular, o resultado preliminar será publicado no endereço **<https://ifpa.edu.br>**, conforme cronograma constante neste edital.

7.2. Após a publicação dos recursos contra o resultado preliminar, o resultado final será publicado no endereço **<https://ifpa.edu.br>**, conforme cronograma constante neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interpor recursos, os candidatos deverão enviar e-mail para o endereço **editais.uab@ifpa.edu.br** colocando:

- a. No campo **Assunto** do e-mail “**Recurso Edital nº 02/2025/PROEN/IFPA**”, conforme o objeto do recurso e o cronograma deste edital.
- b. No **corpo do texto**, o **nome do(a) candidato(a)**, apresentando suas **argumentações**.

8.2. Os recursos que não obedecerem ao cronograma deste edital não serão considerados para análise;

8.3. O resultado dos recursos será publicado no endereço **<https://proen.ifpa.edu.br/>**, conforme o cronograma deste edital.

8.4. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem recursos de recursos.

8.5. As análises dos recursos, quando deferidos, poderão alterar a homologação ou o resultado final do processo seletivo.

9. CADASTRO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

9.1. Os candidatos classificados, à medida que forem convocados, pelo e-mail institucional, deverão se dirigir à coordenação do curso de Licenciatura em Computação, para apresentar a declaração de não acúmulo de bolsas, cópia dos documentos solicitados e assinatura do termo de compromisso para cadastramento junto ao Sistema UAB.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA OU PERÍODO
Publicação do edital	6/03/2025
Período de pedido de impugnação do edital	6 a 7/03/2025
Período das inscrições	8 a 23/03/2025
Homologação das inscrições	24/03/2025
Recurso administrativo	24/02 a 28/03/2025
Resultado dos recursos	31/03/2025
Convocação para Heteroidentificação	31/03/2025
Resultado preliminar	7/04/2025
Recursos Administrativos	7 a 11/04/2025
Resultado dos recursos e Resultado Final	14/04/2025

11. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O IFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.2. Caso o tutor convocado necessite se desligar durante o exercício de suas atividades, deverá justificar por escrito com antecedência de 1 (um) mês à coordenação de tutoria (se houver) ou à coordenação do curso, que analisará o pedido de desligamento.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Universidade Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

11.3. Em caso de abandono e/ou desempenho insatisfatório, caracterizado pelo não atendimento de algum dos requisitos exigidos na Portaria nº 309/2024 da CAPES, o tutor será desligado e não haverá pagamento de bolsa no referido mês e nos subsequentes.

11.4. A vigência da bolsa é restrita ao período de execução do curso.

11.5. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela Comissão deste processo seletivo.

Belém, 06 de março de 2025.

André Felipe da Costa Cunha
Pró-reitor de Ensino substituto
Port. 125/2024/GAB/IFPA



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Universidade
Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 02/2025/PROEN/IFPA
ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
AO PROCESSO SELETIVO DE TUTOR A DISTÂNCIA

Nome			
Campus		Cargo	
Registro geral (RG)		CPF	
Data de nascimento	Nacionalidade		Cidade/UF de nascimento
E-mail institucional		E-mail alternativo	Telefone celular
Endereço completo			
CEP	Bairro	Cidade/UF	
() Ampla concorrência	() Ação Afirmativa	Qual ação afirmativa?	

Venho requerer a inscrição no processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva destinado à função de **tutor**, para atuar no curso de **Licenciatura em Computação**, ofertado pelo Campus Marabá Industrial do IFPA.

Responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha de inscrição, bem como pelos documentos exigidos pelo **Edital nº 02/2025/PROEN/IFPA**.

_____de _____de 2025

Assinatura do candidato



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Universidade
Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 02/2025/PROEN/IFPA
ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato:		CPF:	
Critério 1	TITULAÇÃO*	Pontuação	Avaliação
	Especialização	2	
	Mestrado	5	
	Doutorado	7	
	Pontuação máxima	7	
Critério 2	EXPERIENCIA NA EAD	Pontuação	Avaliação
	Tutor a distância	5 pontos por ano completo de atuação. Máximo de 5 anos (25 pontos).	
	Professor formador	2 pontos por disciplina ministrada com carga horária igual ou maior que 30 horas. Máximo de 5 disciplinas (10 pontos)	
	Outras funções	1 ponto por ano completo de atuação. Máximo de 3 anos (3 pontos).	
	Pontuação máxima	38	
Critério 3	EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO SUPERIOR PRESENCIAL	Pontuação	Avaliação
	Professor de graduação ou pós-graduação no IFPA ou externo.	1 ponto por disciplina ministrada com carga horária igual ou maior que 30 horas. Máximo de 5 disciplinas. (5 pontos)	
	Pontuação máxima	5	
Total geral		50	

* Considera-se apenas a maior titulação.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Universidade
Aberta do Brasil
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 02/2025/PROEN/IFPA

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, candidato(a) à
vaga de Tutor(a) do curso de Especialização em Docência para EPT, ofertando pelo
Campus Bragança, via UAB, venho por meio deste **me autodeclarar**, para o fim
específico de atender ao item 3.5 do **Edital nº 02/2025/PROEN/IFPA**, que sou pessoa:

- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Quilombola
- ☐ Indígena
- ☐ PcD
- ☐ Pessoa Transgênero
- ☐ Travesti

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura